



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Campus Ouro Preto
Conselho Acadêmico

Rua Pandiá Calógeras - Bairro Bauxita - CEP 35400-000 - Ouro Preto - MG
- www.ifmg.edu.br

**Ata da 93ª Reunião do Conselho Acadêmico do IFMG -
Campus Ouro Preto, realizada em 19 de novembro de
2024.**

Aos dezanove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, realizou-se, na sala de reuniões do IFMG - Campus Ouro Preto, a nonagésima terceira reunião do Conselho Acadêmico (extraordinária). Estando presentes os (as) Senhores (as) Conselheiros (as): **Daniel Neri (suplente docentes), Diego Alves de Oliveira (Titular extensão), Danielle Teresa Penna e Fortes (suplente extensão), Gustavo Arrighi Ferrari (titular ensino), Hugo Rafael Nogueira Gomes (titular administração), Pedro Henrique da Silva (titular discente), Reginato Fernandes dos Santos (Presidente), Venúncia Emília Coelho (titular pesquisa)**. E para a apresentação dos pontos de pauta e a convite do Presidente, participaram da reunião a **Coordenadora de Controle e Registro Acadêmico do Campus, a servidora Jacqueline Aparecida Alves Coelho, e a Coordenadora de Gestão de Pessoas, a servidora Maria Aparecida Ponciano Gomes de Freitas**. O Presidente cumprimentou a todos e apresentou as pautas que seriam discutidas, conforme convocação nº 8: **1) Informes; 2) Apreciação e deliberação de solicitação de prorrogação de afastamento para Capacitação de servidora docente do IFMG - Campus Ouro Preto; 3) Apreciação e deliberação da minuta de resolução que dispõe sobre os procedimentos para o Extraordinário Aproveitamento de Estudos do ano letivo de 2024 do IFMG - Campus Ouro Preto**. Nos informes, Reginato esclareceu aos presentes que a nova composição do Conselho Acadêmico do Campus, para o biênio 2024/2026, está prevista para nomeação no dia vinte e oito de novembro, conforme o cronograma do Edital eleitoral. E reforçou que, com isto, a próxima reunião ordinária do CA do Campus, agendada para o dia vinte e sete de novembro, ainda se dará com a composição atual. Gustavo, Diretor de Ensino, pediu a palavra e falou que a inscrição dos servidores voluntários para participar da Comissão de Matrícula de dois mil e vinte e cinco do Campus vai até dia vinte e sete de novembro, e reforçou a importância da participação da comunidade interna para humanizar o processo, solicitando aos presentes que repassem a informação para a comunidade interna. E passado os informes seguiu-se para o segundo ponto de pauta: **Apreciação e deliberação de solicitação de prorrogação de afastamento para Capacitação de servidora docente do IFMG - Campus Ouro Preto**. Reginato expos que o processo de prorrogação de afastamento para capacitação era da servidora Shirlene Bemfica, da área de língua estrangeira, e que o mesmo tramitou dentro dos fluxos exigidos pelo regulamento de afastamento docente, inclusive com anuência da área. Aparecida Ponciano informou que no processo tinha um erro de digitação no período de solicitação do afastamento da servidora, mas que a gestão de pessoas já estava ciente e orientaria a servidora a fazer a correção. Aparecida explicou que a prorrogação foi solicitada, pois, a princípio, a servidora não havia solicitado um ano direto de afastamento, período que legalmente tem direito. E diante do exposto informou-se que o período de prorrogação da servidora se dará de primeiro de dezembro de dois mil e vinte e quatro a dezoito de julho de dois mil e vinte e cinco, e em votação o ponto de pauta foi aprovado por todos os presentes. O presidente, em ato contínuo, leu o **terceiro e último ponto de discussão: Apreciação e deliberação da minuta de resolução que dispõe sobre os procedimentos para o Extraordinário Aproveitamento de Estudos do ano letivo de 2024 do IFMG - Campus Ouro Preto**. E para apresentar o ponto de discussão, Reginato chamou o diretor de Ensino e Conselheiro, Professor Gustavo Arrighi. O diretor apresentou o documento aos presentes, explicou como se deu a construção do documento e os fluxos adotados para a elaboração da minuta em discussão. E a pedido da conselheira Daniella, apresentou as principais diferenças entre a

resolução usada no ano letivo de dois mil e vinte e três e a resolução proposta para o ano de 2024, que foram as adequações necessárias à Instrução Normativa nº 06 de oito de julho de dois mil e vinte e quatro, da Pró-reitoria de Ensino e Assuntos Estudantis e inclusão de cronograma de lançamentos relativos à 2ª etapa para os estudantes concluintes. E após algumas discussões e proposições, foram dados alguns encaminhamentos e sugestões para a publicação da resolução: **1º Encaminhamento**, proposto pelo conselheiro Hugo: Alterar a redação do parágrafo 2º do artigo 3º, incluindo as palavras “*recuperação parcial da 2ª etapa*”, ficando o parágrafo com a seguinte escrita “§2º *As avaliações de recuperação parcial da 2ª etapa de que trata o caput deste artigo deverão ser realizadas no período compreendido entre 18/01/2025 e 25/01/2025, conforme Anexo I.*” **2º Encaminhamento**, proposto pelo Diretor de Ensino, Professor Gustavo: Alterar o inciso segundo do parágrafo 2º, retirando os dizeres “*nos 2 (dois) primeiros trimestres letivos*” e substituir por “*no momento do protocolo da solicitação*”, ficando a redação do inciso segundo do parágrafo segundo da seguinte forma: “*Obtiver o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) da frequência global no momento do protocolo da solicitação.*” **3º Encaminhamento**, proposto pelo conselheiro Daniel Neri: Alterar o parágrafo 4º do artigo 7º, de modo que o conselho de classe apenas aprove o aluno, com nota mínima para aprovação: 39 pontos ou 60 pontos, ficando da seguinte forma: “*Após as análises e propostas de que trata o parágrafo anterior, quando for o caso de promoção de estudantes, a nota atribuída aos mesmos será a mínima (60%) para atendimento do inciso I, art. 2º.*” Após os encaminhamentos de alteração na resolução proposta, Reginato repassou as sugestões dadas pelos presentes: **primeira sugestão**: apresentada pelo professor Daniel Neri: Que na primeira reunião do primeiro conselho de classe, após o início das solicitações de adiantamento de notas, o conselho defina os critérios e as medidas que serão adotadas nos próximos pedidos, com o intuito das análises das próximas solicitações acontecerem com mais celeridade, pois já tendo já estabelecido alguns critérios, o conselho não precisaria ser acionado em todas as solicitações. E a **segunda e última sugestão** apresentada foi do conselheiro Hugo, recomendando que os conselhos de classe se reunissem antes dos pedidos de antecipação ocorrer, para já pré-avaliar todos os alunos, tentando prever algumas situações, para que as respostas aos alunos ocorressem de forma mais rápida, quando da chegada dos pedidos. Sobre a última sugestão, Gustavo explicou que a Diretoria de Ensino já estava se organizando nesse sentido e que apenas não havia apresentado ao Conselho Acadêmico na explanação inicial, pois se ateve à minuta de resolução. Basicamente, os Conselhos de Classe Especiais serão munidos de uma planilha contendo o boletim de notas de todos os estudantes separados pelas categorias “habilitados” e “não habilitados”, conforme elencados pela minuta em apreciação, de forma que possam focar, num primeiro momento, naqueles que estariam “não habilitados”, onde geralmente se concentram as situações mais complicadas. Após explicações do Diretor de Ensino, o aluno e conselheiro Pedro, pediu a palavra e perguntou ao Gustavo o que poderia ser feito com alguns alunos que fariam a prova da FGV, que aconteceria no próximo fim de semana, no Campus, pois caso eles fossem aprovados teriam que fazer a matrícula do dia onze de dezembro a três de janeiro de dois mil e vinte e cinco. Gustavo informou que infelizmente, neste caso, não seria possível atender ao adiantamento de notas, pois ainda estariam acontecendo as provas da segunda etapa, e para ter o adiantamento das notas é preciso atender pelo menos setenta e cinco por cento de dias letivos, o que só acontecerá a partir do dia dezessete de janeiro de dois mil e vinte e cinco. E sem mais discussões sobre este ponto de pauta, e em regime de votação o presidente deste conselho, professor Reginato Fernandes, colocou a minuta da resolução, com os encaminhamentos de alterações propostas, em regime de votação, e sem votos contrários e sem abstenções, foi aprovada a resolução em discussão. E não havendo mais nada a tratar, às quinze horas e cinco minutos o Presidente encerrou a reunião. E eu, Priscilla Martins Albuquerque Maia (estando Secretária do Conselho Acadêmico do Campus Ouro Preto) lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais Conselheiros presentes.

Ouro Preto, 22 de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique da Silva**, **Usuário Externo**, em 10/12/2024, às 09:02, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Teresa Penna e Fortes**, **Representante**, em 10/12/2024, às 09:02, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Priscilla Martins Albuquerque Maia, Secretário(a) do Conselho Acadêmico**, em 10/12/2024, às 10:29, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Alves de Oliveira, Professor**, em 10/12/2024, às 11:54, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Rafael Nogueira Gomes, Representante**, em 11/12/2024, às 10:02, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Reginato Fernandes dos Santos, Presidente do Conselho Acadêmico**, em 11/12/2024, às 10:27, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Venuncia Emilia Coelho, Representante**, em 12/12/2024, às 11:11, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel da Mota Neri, Representante**, em 12/12/2024, às 12:38, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Arrighi Ferrari, Representante**, em 24/12/2024, às 10:00, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2114501** e o código CRC **631C7728**.
